



COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

TVR Nº 268, DE 2020
(MENSAGEM Nº 100, DE 2020)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 414, de 9 de maio de 2016, que renova a autorização outorgada à Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itajobi, Estado de São Paulo.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

Relator: Deputado DAVID SOARES

I - RELATÓRIO

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, a Presidência da República submete à consideração do Congresso Nacional o ato que renova a autorização outorgada à Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso XXVII, alínea "c", do art. 32 do Regimento Interno.

II - VOTO do Relator

A autorização do Poder Público para a outorga e renovação de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e pelo Decreto nº 2.615 de 1998. O Poder Executivo informa que a documentação para o processo de renovação apresentada pela Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi, executante de serviço de radiodifusão comunitária, encontra-se de acordo com a prática legal atinente ao processo renovatório.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado David Soares - União Brasil/SP

A análise deste processo pela Comissão de Comunicação deve basear-se no Ato Normativo nº 1, de 2023, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos pelo Ato Normativo, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, em de agosto de 2023.

Deputado DAVID SOARES

Relator

Apresentação: 16/08/2023 14:05:00.827 - CCOM
PRL 1 CCOM => TVR 268/2020

PRL n.1



Anexo IV – Gabinete 235 – Tels: (61) 3215.5235 - CEP 70.160-900

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. David Soares
Brasília – DF – e-mail: dep.davidsoares@camara.leg.br
Para verificar a assinatura, acesse <https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD23022980000>

CD23022980000
ExEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado David Soares - União Brasil/SP

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2023

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itajobi, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º É aprovado o ato constante da Portaria do Ministério das Comunicações nº 414, de 9 de maio de 2016, que renova, a partir de 21 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itajobi, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de agosto de 2023.

Deputado DAVID SOARES
Relator

Apresentação: 16/08/2023 14:05:00.827 - CCOM
PRL 1 CCOM => TVR 268/2020

PRL n.1



Anexo IV – Gabinete 235 – Tels: (61) 3215.5235 - CEP 70.160-900

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. David Soares

Para verificar a assinatura, acesse <https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD23022580000>



CD23022580000
ExEdit